



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO n.º 01, de 17 de março de 2003.

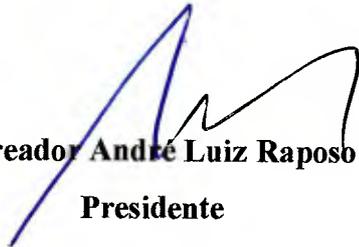
Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2000.

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2000, conforme contido à folha 258 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC 2656/026/00.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de março de 2003.


Vereador André Luiz Raposo
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2003, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este Decreto Legislativo, acha-se publicado na Área Legislativa da Câmara.